



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
PEDRALVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2023, relacionadas à administração do Prefeito Josimar Silva de Freitas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº 1167853).

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE/MG e os não incluídos na análise objeto do respectivo parecer prévio.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, ____ de ____ de 2025.

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira:

Câmara Municipal, 01 de agosto de 2025.

VER. JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente

VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator